



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 51/65

DE 23 DE OUTUBRO DE 1965

A Câmara Municipal, de Apucarana Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Cria o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO e dá outras providências.

- Art. 1º - Fica criado o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO, órgão consultivo e auxiliar da administração pública municipal, formado por representantes credenciados ou pelos presidentes de entidades de classe, associações cívicas, culturais, religiosas e filantrópicas do Município, reconhecidas por lei municipal como de Utilidade Pública, e por dois representantes do Legislativo e dois do Executivo Municipal;
- Art. 2º - Compete ao Conselho de Desenvolvimento emitir parecer, por solicitação do Prefeito, sobre projetos de leis, projetos e execução de obras públicas ou particulares, recursos a longo e a curto prazo e outras providências relacionadas com o planejamento;
- Art. 3º - Integrarão o Conselho de Desenvolvimento:
- a - Um Escritório Técnico de Planejamento, como órgão - assessor do Prefeito e do Conselho de Desenvolvimento, a cargo de um Engenheiro, pertencente ou não ao quadro do funcionalismo municipal, com a incumbência precípua de providenciar estudos, projetos e pareceres técnicos atinentes ao planejamento;
 - b - O Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, sob responsabilidade de seu titular, com a sua organização e atribuições legais.
- Art. 4º - O Prefeito Municipal regulamentará, por Decreto, a composição do Conselho de Desenvolvimento e seus órgãos, nomeando os integrantes indicados pelas Entidades referidas no Artigo 1º, os quais, nenhuma remuneração perceberão dos cofres públicos, exceto o chefe do Escritório Técnico de Planejamento, se não for funcionário municipal;
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, -
em 23 de outubro de 1965.-

a) ALVARO ANÍBAL LAUTENSEHALAGER
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TOLEDO SOARES
Diretor Administrativo